

PROPOSIÇÃO DE LEI N.º 38, DE 20 DE JULHO DE 2021.

Inclui dispositivo na Lei n.º 1.644, de 23 de dezembro de 2020.

O Povo do Município de Cláudio, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e segue para sanção do Poder Executivo a seguinte Proposição de Lei:

Art. 1º Esta Lei acrescenta dispositivo à Lei Municipal n.º 1.644, de 23 de dezembro de 2020, cujo objeto diz respeito à concessão de subvenções, auxílios e contribuições a entidades filantrópicas no exercício financeiro de 2021.

Art. 2º O art. 8º da Lei n.º 1.644, de 2020, passa a vigorar acrescido de parágrafo único com a seguinte redação:

Art. 8º

Parágrafo único. As prestações de contas referidas no **caput**, realizadas pelas entidades favorecidas pelo repasse de recursos públicos, deverão ocorrer em meio físico e digital, devendo ser veiculadas no **sítio** oficial do Poder Executivo para controle e fiscalização por parte da população claudiense.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cláudio (MG), 20 de julho de 2021.

TIM MARITACA
Presidente

MARCOS PAULO DUTRA
Primeiro Secretário